



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES**

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 170/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/1300-0006741-4 - PE 0008/2025

Compromisso celebrado entre a Administração, através da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 87.958.658/0003-50, representado neste ato pelo Chefe da Divisão de Gestão de Atas DIARP/DEPRA/CELIC, PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 431.744.850-53 ou pela Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Atas DIARP/DEPRA/CELIC, CARLA SOARES SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 958.494.240-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Alameda da Inovação, nº 270 - Sala 04,05 e 06 – Zona Industrial – Campo Bom/ RS, CEP 93.700-000 fone: (31) 3651-3788, (51) 3012-1104 – Ramal: 05, e-mail: licitacao@tothtecnologia.com.br; selma.costa@tothtecnologia.com.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 21.579.468/0001-52, representada neste ato por SELMA DOS SANTOS COSTA, CPF 034.477.306-09, doravante denominado COMPROMITENTE, para firmarem o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente ata.
- 1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar do dia 18/02/2026.
- 1.3 Os preços serão reajustados, em conformidade com o Art. 29 do Decreto Estadual nº 57.036/2023, pela variação do IPC-A/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), e conformidade com a CGL subitem 16.10 e subitem 8.2 da Cláusula Oitava do Termo de Contrato sendo seus efeitos aplicados para requisições de consumo de ARP emitidas após a data acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

- 2.1 O presente Aditivo somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 3.2 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

SELMA DOS SANTOS COSTA:03447730609
Assinado de forma digital por
SELMA DOS SANTOS
COSTA:03447730609
Dados: 2025.11.14 14:27:04
-03'00'

SELMA DOS SANTOS COSTA
Compromitente



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Cristiane Detzel	SPGG / DEPRA/CELIC / 4590112	24/11/2025 11:19:49
Paulo Alexandre Oliveira	SPGG / DEPRA/CELIC / 260509001	24/11/2025 15:18:42

